

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0011523-09.2017.8.26.0068**  
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**  
 Exequente: **Leandro Lucio Antunes da Cunha**  
 Executado: **Avista S/A Administradora de Cartões de Credito**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes movida por LEANDRO LUCIO ANTUNES DA CUNHA em face de AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, PROCESSO Nº 0011523-09.2017.8.26.0068**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora HASTA VIP - [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**PROCESSO nº: 0011523-09.2017.8.26.0068 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes;**

**EXEQUENTE:** LEANDRO LUCIO ANTUNES DA CUNHA, CPF: 031.293.696-60;

**EXECUTADO:** AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, CNPJ: 04.533.779/0001-61, na pessoa de seu representante legal;

**INTERESSADA:** LUCIMARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 372.455.988-78 (Depositária);

**1º LEILÃO:** Dia **30/07/2020**, com início às **09:00hs** e término às **17:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 4.912,44** (quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor da avaliação, para abril de 2020, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2º LEILÃO:** Inicia no dia **30/07/2020**, às **17:01hs** e termina no dia **20/08/2020**, às **17:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.359,30** (Dois mil e trezentos e cinquenta e nove Reais e trinta centavos), correspondente a 50% do valor da avaliação.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BARUERI**
**FORO DE BARUERI**
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DA DESCRIÇÃO DO BEM:** 03 NOTEBOOKS DA MARCA DELL, COM AS ESPECIFICAÇÕES: - Optiplex 780, série nº 6CRJVQ; - Optiplex 3010, série nº CC3W6W; - Optiplex 755, série nº D0918J. Avaliados em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Valo histórico de avaliação: R\$ 4.718,61 (Quatro mil e setecentos e dezoito Reais e sessenta e um centavos), em março de 2020. Valor atualizado de avaliação: R\$ 4.912,44 (quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), em abril de 2020.

**DO ENDEREÇO DO BEM:** Alameda Grajau, nº 129, cj. 107, Alphaville Industrial, CEP: 0654-050, Barueri/SP. **DA DEPOSITÁRIA:** Lucimaria Moreira de Oliveira, CPF: 372.455.988-78.

**DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 5.253,81 (Cinco mil e duzentos e cinquenta e três Reais e oitenta e um centavos), em janeiro de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

**DO ÔNUS:** A PENHORA exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 197 nos autos do processo em epígrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**DO BEM MÓVEL:** Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do referido provimento. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais/multas e tributários existentes até a data da imissão, os quais serão sub-rogados no preço da arrematação. Eventuais débitos tributários e fiscais que não sejam sub-rogados no preço da arrematação ficarão a cargo da arrematante, que deverá tomar as cautelas que entender convenientes.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado. Além disso, a minuta deverá ser afixada no átrio, no local de costume da Serventia, e publicada, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local, nos termos do art. 887, § 3º, do CPC.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP sob o nº 464.

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

por valor não inferior ao da avaliação; **(ii)** até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante BOLETO BANCÁRIO, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br). Ficam, ainda, o executado, AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, na pessoa de seu representante legal; e, o exequente, LEANDRO LUCIO ANTUNES DA CUNHA, INTIMADOS das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros - LUCIMARIA MOREIRA DE OLIVEIRA (depositária) - e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 08 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**